

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

ACTA Nº 19/2011

Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezasseis de Setembro do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada **por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado à análise dos mesmos: --**
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9º DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires apresentou uma proposta para alteração do nº 2 do artigo 9º das Normas de Funcionamento e Candidaturas do Ninho de Empresas de Marvão, que consiste em alterar o valor da caução para 1,5 vezes o valor mensal da cedência. -----

A Sr^a Vereadora, Dr^a Madalena Tavares propôs que a caução tivesse o valor de duas rendas. -----

Passou-se à votação, tendo a proposta da Sr^a Vereadora sido rejeitada com dois votos a favor e três votos contra. -----

A proposta do Sr. Vereador, foi aprovada com três votos a favor e dois votos contra. -----

O Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes, apresentou a seguinte declaração de voto: "Esta redução agora aprovada vai trazer mais facilidades para quem entra, no entanto, como o valor da renda é tão reduzido e tendo as pessoas mostrado dificuldade em pagar a caução de três rendas, adivinha-se no futuro bastantes incumprimentos ao pagamento das rendas mensais." -----

O Sr. Presidente referiu que há dificuldade por parte das instituições de crédito em ceder crédito aos empresários, especialmente para as micro empresas e para empresários em início de actividade, por isso o Ninho de Empresas tem como objectivo fixar pessoas e como tal o objecto fundamental é a sua auto sustentação.

2011.09.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ORDEM DO DIA:

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-19/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

N.º 179 de 20-09-2011, que acusava os seguintes saldos:

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	62.845,24 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	423,76 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	112,11 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	41.400,61 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	14.158,18 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.632,82 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	5.200,31 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	4.894,85 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	980.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.839,54 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.148.007,42 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.144.591,27 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.416,15 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.148.591,27 €

OBRAS

REVISÃO DO PDM DE MARVÃO - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte:

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da proposta de constituição da Comissão de Acompanhamento apresentada pela CCDRA, em Fevereiro de 2011, deverá ser colocada a mesma à consideração da Exmª Câmara Municipal, de modo a deliberar sobre a constituição da mesma. Esta deliberação é essencial para dar seguimento aos trâmites constantes do artº 5º da Portaria nº 1474/2007, de 16 de Novembro.”

2011.09.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Mais se informa que a constituição desta Comissão de Acompanhamento é essencial nesta fase, uma vez que o contrato para a elaboração da Revisão do PDM de Marvão já foi assinado no passado dia 6 de Setembro de 2011. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição da referida comissão. -----

PARECER SOBRE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA PARQUE DE CAMPISMO NATURISTA – FAZENDA DO MARAL - CABEÇUDOS -----

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que esta pretensão refere-se a um Pedido de Informação Prévia para a instalação de um Parque de Campismo Naturista no Maral, na Freguesia de St^o Ant^o das Areias. -----

O prédio onde a requerente pretende esta operação urbanística tem uma área de 9,7ha e tem uma área coberta de 123m², com uma composição de casa de habitação de R/C e 1^o Andar, forno de cozer pão e garagem, com o n^o 298/19900130 da Conservatória do Registo Predial de Marvão. -----

De acordo com o disposto no Regulamento do PDM de Marvão, no seu art^o 7^o, o licenciamento dos empreendimentos turísticos fora dos aglomerados urbanos, no caso, parques de campismo, é avaliado caso a caso, condicionado aos seguintes parâmetros: 100 campistas por hectare e um índice de ocupação líquido máximo de 0.15. -----

A área a afectar ao Parque de Campismo Rural – Naturista será de 0.5ha, ocupando uma parte da propriedade, ficando salvaguardada a habitação existente para residência permanente dos proprietários. -----

Para a instalação do Parque propõe uma estrutura de circulação viária e pedonal, estacionamento, cargas e descargas de serviço, implantação de equipamentos de apoio e respectivo enquadramento paisagístico. -----

Para uma lotação de 90 utilizadores, a área a afectar ao Parque de Campismo Rural – Naturista, teria de ser maior, ou seja pelo menos 0.9ha de modo a cumprir o disposto no Regulamento do PDM de Marvão. -----

Se esta pretensão vier a ser favorável em termos de localização deverá ser alertada a requerente para o facto da denominação do empreendimento turístico ter a denominação corrente, de acordo com a Portaria n^o 1320/2008, de 17 de Novembro, conjugada com o disposto no Dec-Lei 39/2008, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 228/2009, de 14 de Setembro. -----

De acordo com a memória descritiva deste Pedido de Informação Prévia, a zona de acampamento será constituída por “22 alvéolos” e depreende-se que os 90m² de área média, será a área destinada a cada equipamento para acampamento, nos termos do art^o 9^o da Portaria 1320/2008, de 17 de Novembro. -----

Pretende a instalação de uma zona de lazer, instalações sanitárias, indicando o bar/recepção/sala de convívio para uma 2^a fase, no entanto, de acordo com o art^o 17 da mesma Portaria, estes equipamentos deveriam constar no processo final se esta pretensão for viabilizada. -----

Nos caminhos a definir serão utilizados pavimentos tendo em “conta a minimização da impermeabilização dos solos”, “do tipo inerte da região com ligante”, com uma “boa capacidade de carga, e um índice de permeabilidade na ordem dos 80%”. -----

O local não possui as infra-estruturas necessárias para este tipo de empreendimento, no entanto, tal como já está referido na memória descritiva e justificativa, o reforço das infra-estruturas eléctricas e telefónicas serão da inteira responsabilidade dos proprietários assim como a captação, tratamento e abastecimento de água, e a drenagem e tratamento de águas residuais. O acesso a este empreendimento será igualmente da responsabilidade dos proprietários. -----

2011.09.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com a memória descritiva apresentada a área de implantação existente de 181m², passará para 277m² e a área bruta de construção existente de 304m², passará para 400m². -----

As instalações sanitárias localizam-se no interior da REN, e de acordo com as plantas apresentadas serão remodeladas/ampliadas a partir de edificação existente. Ainda se encontra uma referência a um SPA, na planta apresentada, no entanto, nada é referido sobre este equipamento na memória descritiva. -----

A zona de lazer, com Piscina, Parque Infantil, assim como o Bar/restaurante a edificar, numa segunda fase, de acordo com as declarações da requerente, estão localizadas fora da REN. Sobre esta pretensão, não são indicadas áreas de ocupação. -----

A implantação desta pretensão localiza-se no interior do Parque Natural da Serra de S. Mamede e parcialmente no interior da Reserva Ecológica Nacional, pelo que, de acordo com o Artº 13-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deverá ser enviado parecer para a CCDRA, de modo a emitirem o parecer final da administração. Como a pretensão apresentada implica a construção de um pequeno pontão sobre a ribeira do Cabril, deverá ainda ser solicitado o parecer à ARHTEjo, sobre a localização do mesmo. ----

Nos termos da Lei 53/2010, de 20 de Dezembro, foi apresentado um requerimento informando da entrega deste pedido de informação prévia para a instalação de um parque de campismo naturista, devendo ser apresentado à Exmª Câmara Municipal com os elementos do mesmo, juntamente com o parecer da entidade regional de turismo competente. Deve assim ser solicitado o respectivo parecer a esta entidade regional de turismo, de modo a que a Câmara Municipal delibere e proponha sobre esta pretensão de modo a ser autorizada pela Assembleia Municipal, nos termos da mesma Lei. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA – FIM DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que, decorrentes do período de discussão pública devidamente publicitado no Diário da República, na comunicação social e através do site do município de Marvão, não foram apresentadas reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimentos dos particulares. Deste modo não se aplica o disposto nos nºs 5, 6 e 7 do Artº 77 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redacção dada pelo Dec-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

De acordo com o exposto, a versão do Plano de Pormenor colocada a discussão pública, será a versão final da proposta para aprovação, colocada à consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal, se assim o considerar, deverá propor a sua aprovação à Assembleia Municipal nos termos do nº 1 do artº 79 do RJIGT. -----

Nos termos da alínea d) do artº 148 do RJIGT, a deliberação municipal, resultante da Assembleia Municipal, que aprovar o plano deverá ser publicada na 2ª série do Diário da República. -----

Após 15 dias desta publicação deverá ser enviado para depósito junto da DGOTDU, juntamente com todos os pareceres e esta mesma informação com o resultado da discussão pública. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2011.09.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

LOTEAMENTO MUNICIPAL DA PRAÇA DOS OUTEIROS – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – APRESENTAÇÃO DO PROJECTO PARA APRECIACÃO – APRECIACÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos termos do disposto no nº 5 do artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março, este projecto de loteamento, foi colocado durante um período de 15 dias, a discussão pública. Findo o referido período sem que fossem apresentadas reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimento de particulares, a versão colocada a discussão pública é a versão final do projecto de loteamento, pelo que, se propõe a aprovação do mesmo pela Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o loteamento apresentado.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

15ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 58/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

14ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 59/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

PROPOSTA PARA O LANÇAMENTO DE DERRAMAS -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

“Considerando que na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 do corrente mês, foram apresentadas três propostas para fixação da taxa a aplicar no lançamento da derrama, das quais nenhuma foi aprovada. --- Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, ate ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

Em face do exposto proponho: -----

2011.09.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Que a Câmara Municipal delibere qual a taxa a aplicar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

O Sr. Presidente propôs que fosse aplicada uma taxa de 0,8%. -----

Esta proposta foi aprovada por maioria com o voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes. -----

Foi ainda deliberado submeter este valor à aprovação da Assembleia Municipal. -----

INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS – RATIFICAÇÃO ----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

“A Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2010) estipula no artigo 22º, nº 4 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. -----

Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Necessitando o Município de contratar uma empresa para elaboração do projecto do Quartel dos Bombeiros de Marvão, determinei que se procedesse à celebração de um contrato de prestação de serviços com a empresa Manuel da Fonseca & Domingos Candeias – Projectistas Associados, Ldaª com sede em Portalegre, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, 24.995,00 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, pelo que venho propor que a Câmara Municipal delibere ratificar esta minha decisão, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, perguntou se foi contactada mais alguma empresa, tendo o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino informado que não. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão do Sr. Presidente, com os votos contra dos Srs. Vereadores Engº Nuno Lopes e Drª Madalena Tavares. -----

O Sr. Engº Nuno referiu que lamenta que não tenha sido feito um concurso a mais entidades pelo motivo do valor apresentado ser elevado e nos tempos que correm hoje, era uma obrigação da Câmara Municipal reduzir custos. -----

A Drª Madalena referiu que o seu voto contra é pelo motivo de o valor apresentado na informação justificar a consulta a mais que uma empresa, dando assim mais clareza e transparência às contas públicas. -----

PROPOSTA PARA VENDA DO LIVRO: “MARVÃO – TERRITÓRIO, PRODUTOS, ACTIVIDADES” -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: -----

“Proponho que se disponibilize esta obra para venda, pelo preço de 12,50 €, após a entrega dos exemplares necessários às unidades hoteleiras (1 por cada quarto) e a todas as empresas referidas no mesmo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador. -----

2011.09.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA COBRANÇA DE ENTRADAS NO FESTIVAL ISLÂMICO “AL MOSSASSA” 2011 -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: -----

“Proponho a atribuição de 15% do valor total das receitas referentes às entradas no “Al Mossassa”, de 1 a 5 de Outubro (1,00€), ao MOTOCLUBE DE MARVÃO, pela colaboração prestada na cobrança das mesmas.” --

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador. -----

EXPEDIENTE SUBSIDIOS -----

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE -----

Foi presente o ofício a solicitar a atribuição do subsídio relativo às festas de S. Marcos 2011. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 270,00 €, (duzentos e setenta euros). Este subsídio será pago mediante a apresentação do comprovativo da despesa com um artista ou espectáculo da festa. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que reuniu na sede do Parque Natural da Serra de S. Mamede com o Sr. Presidente do ICN que lhe propôs que seja efectuada uma alteração simplificada do Regulamento do PNSSM, para resolver alguns problemas graves, nomeadamente o do Golfe. Informou também que perguntou ao Sr. Engº Armando Carvalho se as intervenções efectuadas pela empresa canadiana estão regularizadas, tendo sido informado que sim. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que vai decorrer um concurso de “Pinchos e Tapas Medievais”, nos dias 5 e 6 de Novembro. -----

Apresentou ainda o programa da Al Mossassa, que irá decorrer de 1 a 5 de Outubro. A sessão inaugural será no dia 1 de Outubro. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Estava presente no público o Sr. João Francisco Gonçalves que veio falar das obras que decorrem na Portagem, referindo que as escadas de ferro estão cheias de ferrugem. -----

O Sr. Presidente referiu que tudo o que acontece na zona de obra é da responsabilidade do empreiteiro. -----

Também presente no público estava o Sr. Jorge Rosado que perguntou sobre o ponto da situação da Pensão D. Dinis, tendo o Sr. Presidente informado que já foi enviado um e-mail e um ofício para a Turideias, Lda, a informar que vão proceder ao corte da água no dia 30 deste mês, cuja decisão é da sua responsabilidade. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim,

2011.09.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 11:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2011.09.21